



ATA DE VISITA

Unidade: Penitenciária Moniz Sodré

Data da fiscalização: 16.02.22

Início: 10:11 hs

Término: 13:08 hs



§ 1 Introdução

No dia 16.02.22, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, através da Coordenação do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN) - Defensoras(es) Públicas(os) Amanda Alberoni Gabetto, Luiza Leite Vanzin, Daniel Diamantaras de Figueiredo e Leonardo Rosa Melo da Cunha - compareceu à Penitenciária Moniz Sodré (doravante, PMS), unidade prisional localizada no complexo penitenciário de Gericinó, no município do Rio de Janeiro, para a realização de visita inspecionária¹ ao estabelecimento.

¹Art. 4º, inciso XVII, da LC nº 80/94, e art. 81-B, parágrafo único, da Lei nº 7210/84.



Em virtude da vigência da pandemia mundial do coronavírus, a equipe da Defensoria Pública baseou-se nas diretrizes da “Orientação técnica para Inspeção pelo Poder Judiciário dos espaços de privação de liberdade no contexto da pandemia”, do Conselho Nacional de Justiça, e realizou a visita devidamente equipada com os mecanismos de proteção recomendados: máscaras faciais, álcool em gel e manutenção de distanciamento.

O ingresso da equipe no estabelecimento foi precedido dos procedimentos de praxe – identificação, registro nominal em livro próprio, submissão à inspeção dos pertences pessoais e revista mecânica (portal de detecção de metal).

A equipe da Defensoria Pública foi gentilmente recepcionada pelo Diretor e Subdiretor da PMS – Policiais Penais Alex e Bruno, respectivamente-, e por todo o *staff* de servidores do estabelecimento. Todas as informações solicitadas foram prestadas, assim como foi franqueado livre acesso a todas as dependências carcerárias da unidade prisional.

§ 2 Vistoria

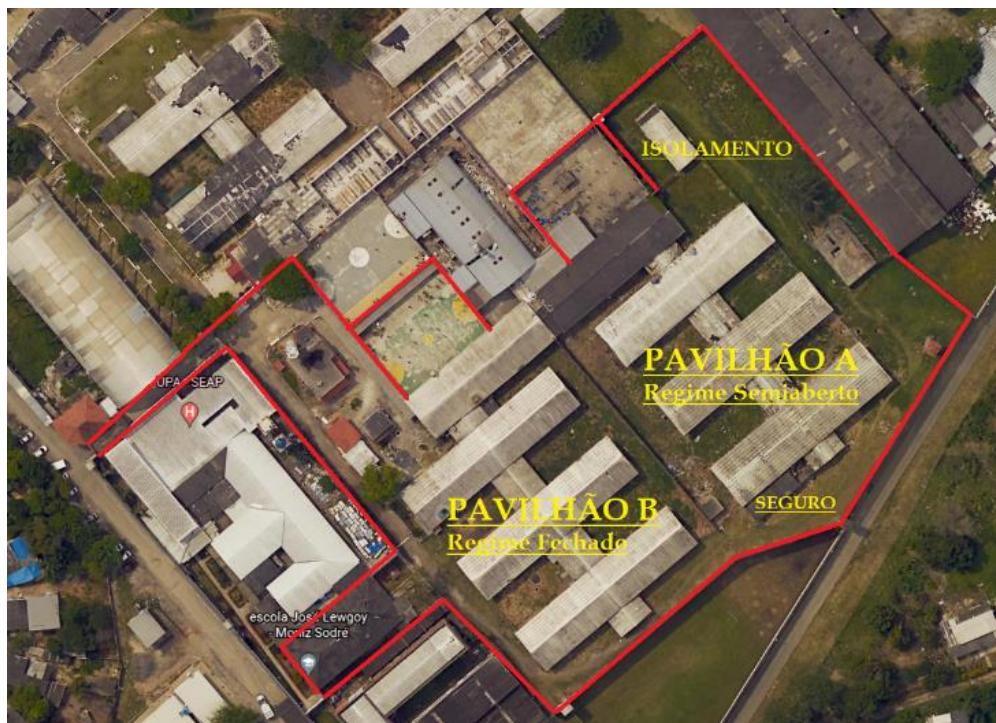
A entrevista com o corpo diretivo da PSN antecedeu o ingresso no local onde estão alojadas as pessoas privadas de liberdade, cabendo consignar os seguintes pontos:

1) Capacidade ocupacional: a unidade detém capacidade para abrigar 1320 detentos e, no dia da inspeção, contava com aproximadamente 2309 pessoas privadas de liberdade, ostentando, portanto, excesso populacional de 989 detentos (74% acima da capacidade máxima);



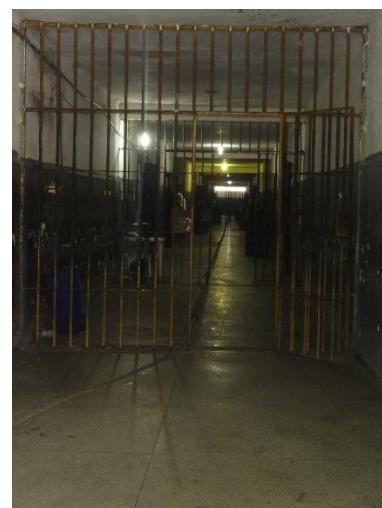
2) Perfil: a unidade prisional destina-se ao **público masculino** e aloja **pessoas privadas de liberdade condenadas** ao cumprimento de pena de prisão nos **regimes fechado e semiaberto** que se autodenominam integrantes da facção “Comando Vermelho”; a Direção informou que, no dia da visita, havia **750 detentos do regime fechado e 1559 do regime semiaberto** na unidade prisional; ainda segundo a Direção, **somente permanecem no estabelecimento os condenados ao regime semiaberto que não usufruem de qualquer tipo de benefício extramuros** (saída temporária de visita à família, por exemplo), de modo que, uma vez contemplados com esta espécie de direito, são **transferidos para o Instituto Penal Vicente Piragibe**; relatou a Direção que há **aproximadamente 06 meses a PMS também passou a alojar condenados ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime fechado**, e que, até então, o estabelecimento era reservado exclusivamente para o regime semiaberto; conforme a Direção, **não há comunicação entre os pavilhões** onde estão alojados os detentos de cada regime;

3) Estrutura: além dos setores administrativos e técnicos da PMS, a unidade é composta basicamente da seguinte forma:





. Pavilhão A: destinado aos condenados ao regime semiaberto, é composto por 12 celas coletivas, cada qual com 31 beliches de concreto (62 camas ou “comarcas”), nominalmente identificadas pela letra “A” e por um numeral sequencial, e dispostas em ambos os lados de um corredor central; em cada cela coletiva há um banheiro coletivo com pia, local para dejetos corporais (“boi”) e banho;





. **Pavilhão B:** destinado aos condenados ao regime fechado, é composto por 10 celas coletivas, cada qual com 31 beliches de concreto (62 camas ou “comarcas”), nominalmente identificadas pela letra “B” e por um numeral sequencial, e dispostas em ambos os lados de um corredor central; em cada cela coletiva há um banheiro coletivo com pia, local para dejetos corporais (“boi”) e banho;





. Seguro: as celas destinadas às pessoas privadas de liberdade em regime de seguro estão localizadas atrás dos pavilhões da unidade prisional, em local distante; há **01 cela com 04 beliches de concreto** (08 camas ou "comarcas") e **01 cela com 04 camas de concreto**; havia 06 pessoas privadas de liberdade nas celas de seguro, sendo que 01 dos detentos, quando da presença equipe da Defensoria Pública, não se encontrava no local porque estava na visitação social;



. Isolamento: a exemplo das celas de seguro, as celas destinadas ao isolamento disciplinar também estão situadas nas traseiras do estabelecimento, porém ainda mais distantes do que aquelas; são **08 celas** dispostas lado a lado em um pequeno corredor, cada com qual com **02 camas de**



concreto; há um pequeno solário para o banho de sol; no dia da visita, não havia nenhum detento no local;

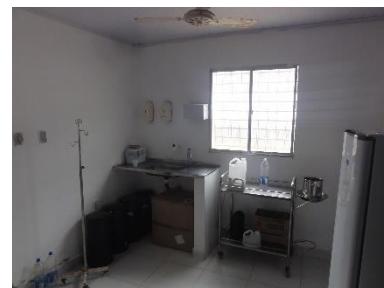


4) Policiais Penais: cada turma que atua na PMS é composta por 08 Policiais Penais da própria unidade, além de Policiais Penais do RAS (Regime Adicional de Serviço): 01 no período diurno e 02 no período noturno; segundo a Direção, o número de Policiais Penais de cada turma não é suficiente, nomeadamente porque o serviço da portaria passou a ser de responsabilidade do próprio estabelecimento;

5) Assistência à Saúde: o estabelecimento não conta com profissional da medicina, mas há o apoio de uma equipe volante da



SEAP/RJ para o atendimento das pessoas privadas de liberdade; também não há profissional de enfermagem, mas há 02 técnicas de enfermagem que trabalham na unidade em regime de revezamento; segundo a Direção, o estabelecimento recebe medicamentos, mas não em quantidade e qualidade suficientes para atender à demanda da população carcerária; a Direção informou que, por conta da gripe que acometeu a sociedade, houve permissão para que as visitas trouxessem vitamina C para os detentos; no dia visita da Defensoria Pública, a técnica de enfermagem Fátima, que é cedida pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) à SEAP/RJ, estava atendendo os detentos no ambulatório, ocasião em que informou que na unidade não há remédios suficientes, e que antibióticos, analgésicos e psicotrópicos “costumam faltar”, mas que há medicamentos para a tuberculose, além do programa de DST (doenças sexualmente transmissíveis); informou também que não há problemas de doenças de pele no estabelecimento – hanseníase, por exemplo -, mas há detentos com escabiose; o ambulatório funciona todos os dias úteis entre 09 e 16 horas;





6) Dentista: a unidade prisional conta com profissional da odontologia, o qual atende 01 vez por semana (terça-feira); há carência de material de odontologia;



7) Vacinação: a Direção informou que todas as pessoas privadas de liberdade e todos os Policiais Penais já foram imunizados com as 03 doses da vacina contra a COVID-19;

8) Psiquiatria: não há profissional designado para atuar na unidade;

9) Psicologia: não há profissional designado para atuar na unidade;

10) Serviço Social: não há profissional designado para atuar na unidade;

11) Assistência Jurídica: a prestação de assistência jurídica é realizada pela Defensoria Pública, cujo atendimento presencial ocorre 02 vezes por semana em uma sala específica; há, ainda, local próprio para que profissionais da advocacia atendam seus clientes; a unidade conta, também, com uma sala específica para a realização de audiências virtuais;



12) Alimentação: a Direção informou que a alimentação das pessoas privadas de liberdade é fornecida pela empresa Qualy Bem e é composta por 04 refeições: café da manhã, almoço, jantar e ceia; conforme a Direção, a qualidade da alimentação tem melhorado e, quando ocorrem problemas, a empresa prontamente os soluciona, inclusive com a reposição das refeições em tempo hábil; a alimentação dos Policiais Penais é preparada pela Qualy Bem nas dependências do estabelecimento com insumos da própria empresa:

13) Água: a Direção informou que o insumo é fornecido de forma ininterrupta às pessoas privadas de liberdade (24 horas por dia), não sendo necessário realizar o controle no fornecimento à população carcerária;



14) Limpeza: a Direção relatou que, desde que assumiu a gestão da unidade prisional (dezembro/20), os reservatórios de água da PMS não passaram por processo de limpeza por empresa especializada;

15) Banho de Sol: segundo a Direção, o banho de sol ocorre da seguinte forma: para os detentos do regime semiaberto, é livre o acesso diário à quadra externa onde ocorre o banho de sol (entre 09 e 16 horas), incluindo fins de semana, ao passo que 02 celas do regime fechado são liberadas para o banho de sol por dia; a Direção informou que as pessoas privadas de liberdade em regime de seguro e isolamento também têm direito a banho de sol; o direito ao banho de sol ocorre nas 02 quadras externas do estabelecimento, ambas de boa dimensão espacial;





16) **Visitação Social:** a Direção informou que o direito à visitação social ocorre em 04 dias da semana: quarta-feira, quinta-feira, sábado e domingo, entre 09:00 hs e 16:00 hs; o direito à visitação social é realizado nos pátios cobertos da unidade, providos de mesas e bancos de concreto, ventiladores e bebedouro, assim como nas quadras externas do banho de sol;



17) **Visitação Íntima:** as pessoas privadas de liberdade têm direito à visitação íntima, a qual é realizada em uma das celas coletivas do Pavilhão A que foi devidamente adaptada para esta finalidade; cada detento pode usufruir da visitação íntima a cada 15 dias; a equipe da Defensoria Pública não visitou as dependências do local porque estava ocorrendo o direito à visitação íntima;



18) Atividade Educacional: a Direção informou que funciona na PMS o Colégio Estadual José Lewgoy, destinado aos ensinos fundamental e médio:



19) Atividades de Cultura e Lazer: a Direção relatou que a unidade prisional conta com uma biblioteca, programa de remição por leitura e uma sala equipada com mesas, cadeiras e computadores onde funcionará um curso de informática assim que a autorização superior for outorgada;





20) Atividade Esportiva: durante o banho de sol é permitida a prática de futebol nas quadras externas;

21) Atividade Laborativa: segundo a Direção, há pessoas privadas de liberdade formalmente classificadas para o desempenho de trabalho interno de “faxina” e de reciclagem de materiais (alumínio das quentinhas), bem como 02 detentos dedicam-se ao artesanato, com direito à remição de pena;



22) Atividade Religiosa: o exercício de atividade religiosa é permitido na PMS, e há 02 igrejas – evangélica e católica - que prestam esta espécie de assistência às pessoas privadas de liberdade;



23) Colchões: o estabelecimento não tem recebido colchões, conforme relato da Direção;

24) Vestuário: a unidade não tem recebido vestuário para fornecer à população carcerária, mas é permitido que as famílias/visitantes forneçam;

25) Roupa de Cama: a unidade não tem recebido roupa de cama, segundo a Direção;

26) Material de Higiene: a Direção informou que a PMS é abastecida com papel higiênico, sabonete, pasta e escova de dentes para as pessoas privadas de liberdade, seja pelo poder público, seja pela igreja;

27) Custódia: a Direção relatou que a custódia (entrega de produtos por parte de familiares/visitantes fora dos dias de visita) ocorre toda segunda-feira;



28) **Cantina:** há uma cantina instalada na unidade prisional, que funciona todos os dias da semana – inclusive feriados e fins de semana;



29) **Direito à Informação:** é permitido o ingresso e a utilização de aparelhos de televisão e rádio, e a cantina comercializa jornal impresso; não é permitido o ingresso de revistas;

30) **Ventilador:** é permitido às pessoas privadas de liberdade o uso de ventiladores nas celas;

31) **Incêndio:** não há plano de prevenção e combate a incêndio na ambição carcerária; não há mangueiras de água e a Direção relatou ter obtido da igreja a cessão de extintores;

32) **Material de Escritório:** a Direção relatou que o fornecimento de material de escritório é insatisfatório;

33) **Material de Limpeza:** segundo a Direção, a unidade prisional recebe apenas cloro.

34) **Disciplina e Segurança:** a Direção considera que tanto a disciplina da população carcerária quanto o nível de segurança da unidade em bom nível.



Após a entrevista com a Direção da unidade, a equipe da Defensoria Pública dirigiu-se aos **pavilhões A e B** e lá **entrevistou-se com detentos do estabelecimento**, destacando-se os seguintes pontos:

- 1) **Superlotação**: as pessoas privadas de liberdade relataram o **excesso de detentos** no estabelecimento prisional e informaram que alguns, por conta da superlotação, dormem na **posição de “valete”**;
- 2) **Assistência à Saúde**: as pessoas privadas de liberdade relataram o estabelecimento prisional **não tem médico**; informaram que o acesso à enfermaria é “**fácil chegar lá**”, mas que **não tem remédios** (um preso disse que “**não adianta nem ir para enfermaria porque não tem remédio**”); alguns poucos detentos afirmaram que **não há falta de remédios**;
- 3) **Medicamentos**: os detentos afirmaram que há **carência no fornecimento de medicamentos**, e que, por vezes, o estabelecimento não tem até mesmo remédios básicos;
- 4) **Assistência Social**: as pessoas privadas de liberdade informaram que **não há assistente social** na unidade e que a **ausência** de um(a) profissional desta área **impede a fruição de direitos**, com a **visitação afetiva** – alguns detentos afirmaram que há pessoas aguardando a conclusão dos respectivos processos desde o mês de outubro de 2021;
- 5) **Água**: as pessoas privadas de liberdade informaram que o **acesso à água é ininterrupto, 24 horas por dia** (“**água não falta, graças a Deus**”), e que a água é “**limpa, clara e potável**”, embora **outros detentos** tenham afirmado que a água é “**barrenta**”;



6) Alimentação: houve muitos relatos no sentido de que as refeições chegam estragadas com alguma frequência – neste ponto, alguns detentos disseram que não há reposição ou que, quando há, é muito demorada, ao passo que outros disseram que há rápida reposição -, assim como que o cardápio é repetitivo e que as refeições são mal preparadas, mal cozidas e que não há o fornecimento de legumes e verduras;

7) Assistência Jurídica: os detentos relataram que o atendimento jurídico é realizado pela Defensoria Pública e que o acesso ao serviço é “fácil” e o atendimento é “bom”; disseram ainda que há “muitos benefícios vencidos”;

8) Colchões: segundo afirmaram as pessoas privadas de liberdade, há muito tempo não recebem colchões, embora trate-se, segundo os detentos, de um item primordial:

9) Material de Higiene: as pessoas privadas de liberdade relataram que o “tá pagando direitinho” o material de higiene pessoal.

§ 3 Considerações Finais

No horário em que a Defensoria Pública estava deixando o estabelecimento prisional (aproximadamente 12:55 hs) o caminhão de transporte da empresa responsável pelo fornecimento do almoço estava na portaria do estabelecimento descarregando as “quentinhas”. Trata-se de desconformidade com as diretrizes do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019, que guiou o processo licitatório realizado em 2019 para a



seleção das empresas responsáveis pelo fornecimento da alimentação, cuja **previsão expressa é de entrega do almoço entre 11:00 hs e 11:30 hs.**

As “quentinhas” destinadas às pessoas privadas de liberdade **não estavam acondicionadas em caixas térmicas** (*hot box*), o que significa **violação à cláusula 3.3.1²** do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019, conforme evidenciam os registros fotográficos abaixo:



O **feijão é acondicionado em recipiente separado**, método que, segundo experiências já captadas em outras unidades, evita que a refeição enxertada no interior das “quentinhas” se estrague:



² “3.3.1. **Internos:** As refeições serão porcionadas em recipientes individuais recicláveis, devidamente acondicionadas e transportadas em caixas térmicas (Hot Box), em veículos apropriados para tal fim, respeitando os locais e horários estabelecidos pelo Contratante”.



A equipe da Defensoria Pública, de forma aleatória, **selecionou 03 “quentinhas” para aferição da gramatura** dos recipientes (02 de refeição normal e 01 de dieta). Ainda de acordo com o já citado Termo de Referência, cada “quentinha” deve ostentar o **peso mínimo de 600 gramas³**:



Figura 1 quentinha 1

³ “3.5.3. O peso mínimo do almoço e do jantar deverá ser de 600 gramas cada”



Figura 2 quetinnha da dieta



Figura 3 quentinha 2



Os registros fotográficos denotam que as 03 “quentinhas” pesadas pela equipe da Defensoria Pública estavam com o peso sensivelmente abaixo do patamar mínimo de 600 gramas. Uma possível explicação para esta defasagem decorre do fato de que o feijão é entregue em recipiente separado para evitar que as refeições estraguem.

A equipe da Defensoria Pública realizou a medição da temperatura das 03 “quentinhas”, e todas apresentavam temperaturas inferiores a 60º C, o que contraria a cláusula 3.9.4⁴ do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019.



Figura 4 quentinha 1

⁴ “3.9.4. No transporte, os alimentos quentes prontos para o consumo deverão ser mantidos em temperatura superior a 60º C e os alimentos frios, mantidos sob temperatura abaixo de 10º C”. Também neste mesmo sentido, art. 7º, § 2º, da Resolução nº 03/17, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.



Figura 5 quentinha da dieta



Figura 6 quentinha 3



Em resumo, eis o quadro demonstrativo do peso e da temperatura das 03 “quentinhas”:

Recipiente	Peso	Temperatura
Quentinha 01	286 g	44,1º C
Quentinha Dieta	422 g	40,8º C
Quentinha 02	268 g	45,6º C

Após deixar a unidade prisional, a equipe da Defensoria Pública recebeu da Direção da PMS informações no sentido de que a nutricionista havia chegado ao estabelecimento aproximadamente 10 minutos depois da saída da Defensoria Pública e informou que 08 galões de 20 litros que encontravam-se no caminhão estavam preenchidas com polenta, que também é servida separada para não estragar a comida depositada na “quentinha”. A nutricionista relatou que a equipe do caminhão responsável pela entrega da refeição não sabia que havia polenta em alguns dos galões.

A Direção remeteu à Defensoria Pública os registros fotográficos pertinentes, além de um vídeo:





A unidade prisional possui em pleno funcionamento o Colégio Estadual José Lewgoy. A equipe da Defensoria Pública conversou com a Direção do estabelecimento de ensino - Diretora Lânia e Diretor-Adjunto Leandro -, a qual informou que o colégio oferece os ensinos fundamental e médio e conta com 20 professores que ministram todas as disciplinas - incluindo alfabetização, sendo que as aulas são de segunda à sexta-feira em 02 turnos diferentes (matutino e vespertino).

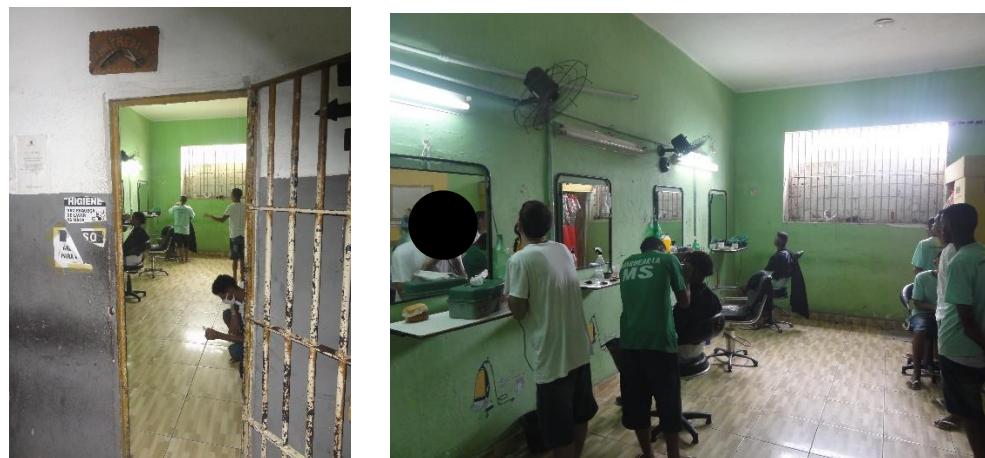
Atualmente, conforme a Direção do colégio, há 160 pessoas privadas de liberdade regularmente matriculadas como alunos distribuídos em 12 turmas distintas. A Direção do colégio informou que a maioria dos alunos é composta por detentos do regime fechado, já que ostentam penas mais altas. Devido ao pouco espaço físico existente, a Direção do colégio relatou que existe uma fila de detentos à espera do surgimento de vagas.

A equipe da Defensoria Pública visitou as dependências do colégio, o qual foi adaptado para funcionar em uma das celas coletivas do Pavilhão B e é composto, basicamente, por 06 salas de aula dispostas lado a lado em um único corredor. O local estava limpo e organizado, com bom ambiente e aspecto visual. No momento da presença da equipe da Defensoria Pública havia professoras(es) ministrando aulas para os alunos nas salas. A Direção do colégio informou que em ambos os turnos das aulas - manhã e tarde - são fornecidos lanches para as pessoas privadas de liberdade.





No Pavilhão B do estabelecimento existe uma **barbearia** em que detentos são responsáveis pelos cortes de cabelo e barbas de outros detentos:



Apesar do acesso à água ser contínuo e ininterrupto na ambiência carcerária, a equipe da Defensoria Pública constatou que as pessoas privadas de liberdade armazenam o insumo:



Todas as 04 refeições diárias - café da manhã, almoço, jantar e lanche - são consumidas pelas pessoas privadas de liberdade nas próprias celas. Os restos de comida e as “quentinhas” vazias são estocados em recipientes impróprios e inadequados no interior das celas e nos corredores dos pavilhões, procedimento que pode gerar a atração de bichos/parasitas/semelhantes, além de não ser sanitariamente recomendável e potencialmente danoso à saúde das pessoas privadas de liberdade e de servidores públicos que trabalham no estabelecimento prisional:





A unidade prisional conta com um alojamento específico para os Policiais Penais, que está em fase final de reforma. O local é provido de 05 beliches de concreto, local para instalação de aparelho de ar condicionado, armários individuais e banheiro ladrilhado com chuveiro elétrico:





A Penitenciária Moniz Sodré é um estabelecimento prisional inaugurado no ano de 1999 e suas dependências carcerárias integravam originalmente à Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira - estabelecimento vizinho à PMS que foi inaugurado no longínquo ano de 1957 -, conforme relatado pela Direção à Defensoria Pública e corroborado pelo relatório de fiscalização da ARP (Associação pela Reforma Prisional) por ocasião da visita realizada no dia 02.12.02. Logo, as funcionalidades prisionais do estabelecimento funcionam no atual local há 22 anos, mas suas principais instalações físicas datam de 65 anos atrás.

O estabelecimento carece de uma reforma ampla, geral e profunda - se é que uma intervenção de monta é faticamente possível e economicamente viável. O transcurso do tempo, a manutenção inadequada (ou completa ausência) e o excesso de pessoas privadas de liberdade são fatores que certamente contribuem para a degradação física das dependências carcerárias da PMS. Nos Pavilhões A e B e nas respectivas celas são nítidos pontos de infiltração, paredes desgastadas e má conservação de banheiros, apenas para citar alguns aspectos.

A iluminação natural nos corredores dos Pavilhões A e B é praticamente inexistente em razão da própria arquitetura destes pavilhões, tornando o ambiente escuro e penumbroso, não obstante a existência de iluminação artificial. Também é precária - ou inexistente - a aeração destes mesmos locais, configurando uma ambiência desagradável e demarcada pelo intenso calor e forte sensação de umidade.

As celas coletivas não apresentam bom estado de conservação, assim como os respectivos banheiros. Também são ambientes quentes, circunstância agravada pelo excesso de detentos no estabelecimento, assim como desagradáveis à convivência e à permanência de pessoas. Não há



móveis ou locais apropriados para a guarda de bens pessoais dos detentos, os quais recorrem a subterfúgios inventivos para acomodá-los. Os banheiros visitados pela Defensoria Pública possuem péssimo aspecto, não sendo minimamente adequados às atividades humanas a que funcionalmente se prestam.

As celas destinadas ao seguro apresentam péssimas condições, sendo absolutamente inadequada a permanência de pessoas privadas de liberdade no local.

Segundo o “RELATÓRIO DE VISTORIA” do setor Engenharia Legal da Defensoria Pública relativo à fiscalização ocorrida no dia 29.08.16, as celas coletivas e as celas de isolamento da PMS são espacialmente dimensionadas da seguinte forma:

Celas	Área Total	Área de Circulação
Coletivas	135,15 m ²	83,78 m ²
Isolamento	7,14 m ²	2,65 m ²

De acordo com o painel estatístico do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais (CNIEP) do Conselho Nacional de Justiça, a Penitenciária Moniz Sodré está classificada no patamar “PÉSSIMAS” quanto ao critério “Condições”⁵:

⁵ <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=e28debcf-15e7-4f17-ba93-9aa3ee4d3c5d&sheet=985e03d9-68ba-4c0f-b3e2-3c5fb9ea68c1&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel>

Painel de dados sobre as inspeções penais em estabelecimentos prisionais

UF	Estabelecimento	Condições	Mês Ano da Inspeção	Inspeção nº	Qtd. Vagas Projetadas	Qtd. Vagas Projetadas (FEM)	Qtd. Vagas Projetadas (MASC)	Qtd. Presos	Qtd. Gestantes	Qtd. Presos (FEM)	Qtd. Presos (MAS)	Qtd. Presos Provisórios	Qtd. Presos Provisórios (FEM)	Qtd. Presos Provisórios (MASC)	Qtd. Presos Indígenas (FEM)	Qtd. Presos Indígenas (MASC)	Qtd. Agentes	Qtd. Penit.	
Totais					29718	1418	28300	47237	9	1164	46073	16458	89	16369	0	0	253		
RJ	PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO	Superrotado	XOUKS	1/2022	153	512	0	512	0	0	1645	0	0	1645	0	292	0	0	41
RJ	PENITENCIÁRIA MULHERES RJ	Superrotado	PÉSSIMAS	1/2022	153	884	0	884	0	1719	0	0	1719	23	0	23	0	0	61
RJ	PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ	Superrotado	PÉSSIMAS	1/2022	153	1364	0	1364	2284	0	0	2284	0	0	0	0	0	0	51
RJ	PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE	Superrotado	REGULARES	1/2022	153	152	0	152	73	0	0	73	38	0	38	0	0	0	31
RJ	PRESÍDIO ARY FRANCO	Superrotado	PÉSSIMAS	1/2022	153	968	0	968	1313	0	0	1313	1264	0	1264	0	0	0	61
RJ	PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA	Superrotado	PÉSSIMAS	1/2022	153	768	0	768	1881	0	0	1881	822	0	822	0	0	0	91
RJ	PRESÍDIO DIOMEDES VINHOSA MUNIZ	Superrotado	REGULARES	1/2022	153	507	0	507	699	0	0	699	285	0	285	0	0	0	71
RJ	PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO	Superrotado	RUINS	1/2022	153	750	0	750	1400	0	0	1400	0	0	0	0	0	0	41
RJ	PRESÍDIO EVARISTO DE MOREAIS	Superrotado	RUINS	1/2022	153	1497	0	1497	2882	0	0	2882	1889	0	1889	0	0	0	61
RJ	PRESÍDIO JÓAO CARLOS DA SILVA	Superrotado	RUINS	1/2022	153	884	0	884	1375	0	0	1375	1351	0	1351	0	0	0	51
RJ	PRESÍDIO NELSON HUNGRIA	Superrotado	REGULARES	1/2022	153	500	0	500	827	0	0	827	257	0	257	0	0	0	41
RJ	PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS	Boas	BOAS	1/2022	153	234	234	0	201	0	201	0	63	63	0	0	0	0	41

Para exportar dados em .xlsx, clique com o botão direito sobre a tabela e, em seguida, clique em exportar dados

[Exporta dados quantitativos de presos e agentes \(.csv\)](#) [Exporta dados quantitativos regime, fugas, rebeliões, RDD e mortes \(.csv\)](#)

Estabelecimentos ativos sem registro de inspeção ou sem inspeção no ano corrente

UF	Estabelecimento	Registrado no sistema desde	Qtd. de estabelecimentos ativos sem nenhum registro de inspeção	Qtd. de Estabelecimentos SEM inspeção este ano
Totais	Digite aqui para pesquisar		188	188

Boa parte dos pontos ora levantados pela Defensoria Pública relativos à **questões estruturais e à condições de encarceramento** da PMS já foram tratadas por outras instituições ao longo do tempo. Não somente o já mencionado relatório da ARP, mas também, ilustrativamente, a “**Informação Técnica N. 152, de 31 de maio de 2012**” do GATE do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o “**RELATÓRIO DE VISITA À PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ**” de 29.04.14 do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro, o “**LAUDO PERICIAL**” de 02.12.16 apresentado no Processo nº 0495601-43.2012.8.19.0001 e o “**RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL**” do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro de 29.08.16. A análise destes documentos evidencia **pontos comuns constatados em épocas diferentes e detectados por instituições distintas**, e a recente visita da Defensoria Pública à unidade transmite a nítida impressão de que pouco – ou quase nada – foi feito com base nas observações coletadas por aquelas instituições.



§ 4 Recomendações

Ao cabo, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, através da Coordenação do Núcleo do Sistema Penitenciário, alvitra o **acolhimento e a implementação das seguintes recomendações, sem prejuízo de outras que podem ser extraídas do conteúdo deste relatório:**

- a) **redução da população carcerária à capacidade ocupacional máxima** oficialmente declarada para o estabelecimento prisional (**1364**, conforme o documento “**EFETIVO CARCERÁRIO**”);
- b) a **interdição total das celas** atualmente destinadas ao “**seguro**” em virtude da **absoluta inadequabilidade do local** para o **alojamento** de pessoas privadas de liberdade;
- c) a **interdição parcial das celas** atualmente destinadas ao **isolamento disciplinar** em relação à **quantidade máxima** de **pessoas privadas de liberdade por habitáculo** (01 detento por cela em virtude da metragem espacial);
- d) a **designação de equipe de assistência à saúde** com **médico/a** para **atuar exclusivamente** no estabelecimento prisional;
- e) o **abastecimento adequado e regular** da unidade com **medicamentos**;
- f) a **designação de profissional de assistência social** para **atuar exclusivamente** na unidade prisional;



g) a designação de profissional de psicologia para atuar exclusivamente na unidade prisional;

h) a designação de profissional de psiquiatria para atuar exclusivamente na unidade prisional;

i) a expansão da assistência educacional às pessoas privadas de liberdade mediante a ampliação do estabelecimento oficial de ensino existente na unidade prisional;

j) fornecimento de colchões à todas pessoas privadas de liberdade, nos termos da Resolução SEAP nº 416/11 e Resolução nº 04/17, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

k) proporcionar às pessoas privadas de liberdade do regime fechado “um período mínimo diário de 2 (duas) horas de banho de sol”, assim entendido a permanência ao ar livre, nas dependências externas da unidade (fora das celas, galerias e respectivos solários); e (iii) nesse período total de 2 (duas) horas diárias de permanência ao ar livre, franquear a todo preso, pelo menos durante 1 (uma) hora, local apropriado à prática de exercício, esporte e lazer, com “*espaço, instalações e equipamentos*” adequados a esse”, conforme decisão proferida no Processo nº 0410810-73.2014.8.19.0001 pela 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Rio de Janeiro e confirmada pela Décima Câmara Cível do Tribunal de Justiça;

l) proporcionar às pessoas privadas de liberdade eventualmente inseridas em situação de isolamento disciplinar (cautelar e punitivo) “um período mínimo diário de 2 (duas) horas de banho de sol”, assim entendido a permanência ao ar livre, nas dependências externas da unidade (fora das celas, galerias e respectivos solários); e (iii) nesse período total de 2 (duas) horas diárias de permanência ao ar livre, franquear a todo preso, pelo menos durante 1 (uma)



hora, local apropriado à prática de exercício, esporte e lazer, com “espaço, instalações e equipamentos” adequados a esse, conforme decisão proferida no Processo nº 0410810-73.2014.8.19.0001 pela 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Rio de Janeiro e confirmada pela Décima Câmara Cível do Tribunal de Justiça;

m) injunções perante a empresa responsável pelo fornecimento da alimentação para que cumpra as cláusulas contratuais tal como pactuadas com o poder público, notadamente em relação ao horário de entrega das refeições e a temperatura e a gramatura das “quentinhas”, bem como seja observada a obrigatoriedade de todos os itens alimentícios que integram o cardápio;

n) a limpeza dos reservatórios da água (caixa de água, cisternas e semelhantes) de acordo e com a frequência temporal estipulados pelas normas técnicas aplicáveis;

o) implantação de programa de prevenção e combate a incêndio na ambiência carcerária, assim como a instalação dos equipamentos pertinentes (extintores, mangueiras de água, sinalização *etc*);

p) aumento do quadro numérico de Policiais Penais das turmas do estabelecimento prisional.

Amanda Alberoni Gabetto

-Defensora Pública-

NUSPEN



Luiza Leite Vanzin

-Defensora Pública-

NUSPEN

Daniel Diamantaras de Figueiredo

-Defensor Público-

Coordenador/NUSPEN

Leonardo Rosa Melo da Cunha

-Defensor Público-

Subcoordenador/NUSPEN